

SERPREV Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra

ATA n.º 006 /2023
COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO SERPREV

Reunião ordinária do Comitê de Investimentos do SERPREV - Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra, realizada no dia 27 (vinte e sete) do mês de setembro de 2023, às 09h00m, na sala de reuniões na sede do Serprev, onde compareceram os membros, conforme Portaria n.º 151/2018: Sr. Paulo Adriano dos Santos - Gestor de Investimentos qualificado pela Anbima, Sr. Carlos Domingos Canhassi e Sra. Cláudia Maria Tomé- Membro qualificada pela Anbima.

O Gestor começa apresentando ao comitê o resultado do mês de julho: o valor da Taxa de Meta Atuarial, referente ao INPC+4, foi de 0,2371% e o SERPREV atingiu o percentual de 1,5014% de rentabilidade em seus investimentos, superando com folga o percentual necessário para este período. Após anos de déficits, a expectativa em relação às contas públicas para o governo é de continuidade do ajuste fiscal, com esforços para manter o equilíbrio das contas públicas. Porém, os desafios são significativos diante das pressões de gastos e necessidade de reformas. O teto de gastos continuará sendo o principal âncora fiscal, limitando o crescimento das despesas. Além disso, espera-se uma agenda de reformas, como a tributária e administrativa, para aumentar a arrecadação e eficiência dos gastos. A aprovação de reformas é essencial para sinalizar compromisso com a sustentabilidade fiscal de médio prazo. Por outro lado, pressões políticas por aumento de gastos sociais precisarão ser equilibradas com responsabilidade fiscal. O SERPREV obteve rendimento de R\$ 315.029,21 neste mês, e, os resgates superaram as aplicações em um valor de R\$ -203.110,00. No ano a rentabilidade da carteira está acumulada em R\$ 2.180.606,31 - sobra esta investida no mercado financeiro.

SERPREV Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra

Para o mês de agosto o cálculo da TMA (representada pelo INPC+4 a.a.) foi de 0,53%, porém o SERPREV obteve uma rentabilidade agregada de sua carteira de -1,66%, não atingindo a Taxa de Meta Atuarial. A renda variável continua sendo o termômetro da confiança no País. Nas falhas de comunicação e gestão do governo federal, em evoluir positivamente nas políticas econômicas, o Ibovespa reage e mostra o que o mundo percebe do atual governo. Isso tem que ser entendido e as carteiras adaptadas para diminuição do risco. O SERPREV não obteve rendimento, mas sim uma perda no valor de R\$ -349.730,99 neste mês, e, os resgates superaram as aplicações em um valor de R\$ -281.137,00. No ano a rentabilidade da carteira está acumulada em R\$ 1.826.590,09.

Mantemos a sugestão para que os recursos necessários para fazer frente às despesas correntes sejam resgatados dos investimentos menos voláteis (CDI, IRF-MI, IDKA, IMA). Os demais recursos mantemos em "quarentena" esperando um melhor momento para realocar. Nada mais havendo a tratar, a gestora encerrou a presente reunião, lavrando-se o presente que lida é achada conforme vai por todos assinada.

**PAULO ADRIANO
DOS SANTOS**

Assinado de forma digital por
PAULO ADRIANO DOS SANTOS
Dados: 2023.10.05 21:02:54
-03'00'

Paulo Adriano dos Santos
Gestor de Investimentos - CPA 10

~~Carlos Domingos Carhassi~~
~~Membro do Comitê~~

~~Claudia Maria Tomé~~
~~Membro do Comitê - CPA 10~~

RESOLUÇÃO N.º 003, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023 DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Estabelece o Regimento Interno do Comitê de Investimentos do Serprev – Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra/SP

O Conselho de Administração do Serprev, usando das prerrogativas que lhe são asseguradas na Lei 2.612/2001 e suas alterações, estabelece e aprova o Regimento Interno do Comitê de Investimentos, do qual consta dos seguintes termos:

CAPITULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O presente Regimento Interno regulamenta a composição, a competência e o funcionamento do Comitê de Investimentos, como órgão participante do processo decisório quanto a formulação e execução da Política Anual de Investimentos.

CAPITULO II DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º - O Comitê de Investimentos do Serprev, instituído pelo Decreto 4.754 de 09 de maio de 2018, será formado por no mínimo 02(dois) membros sendo:

- I- 01 (um) membro titular sendo o Diretor Administrativo do Serprev;
- II- 01(um) ou mais servidores formalmente designados para a função por ato de autoridade competente;
- III- Dentre os integrantes do Comitê, será eleito o Gestor Financeiro;
- IV- Todos os membros do Comitê de Investimentos, necessariamente deverão ser pessoas físicas vinculadas ao ente federativo ou ao Serprev como servidor de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração.

CAPITULO III DA COMPETENCIA

Art. 3º- Compete ao Comitê de Investimentos, especificamente:

- I- Assessorar o Gestor Financeiro na gestão econômico-financeira dos recursos do Serprev;

- II- Proceder com o credenciamento das instituições financeiras, previamente à aplicação dos recursos do Serprev, na forma e periodicidade determinada em regulamento pela Secretaria de Previdência;
- III- Participar no processo de elaboração e execução da Política Anual de Investimentos;
- IV- Acompanhar o desempenho da carteira de investimentos do Serprev, em conformidade com os objetivos estabelecidos pela Política Anual de Investimentos e com a legislação pertinente em vigor;
- V- Discutir a Política Anual de Investimentos, respeitando os parâmetros e limites legais, além daqueles previamente definidos pelo Conselho de Administração, cabendo propor atualização, de acordo com a evolução da conjuntura econômica;
- VI- Propor e promover as aplicações e resgates, observado os limites legais de cada investimento;
- VII- Encaminhar dados para a elaboração do relatório mensal do acompanhamento da rentabilidade dos riscos das operações realizadas e outras de sua competência, que serão apresentados ao Conselho de Administração nas reuniões.
- VIII- Analisar, propor políticas e estratégias de alocação dos recursos com condições que preservem a segurança, rentabilidade, a solvência, a liquidez e a transparência dos mesmos;
- IX- Reavaliar as estratégias de investimentos em decorrência de fatos conjunturais relevantes;
- X- Zelar pela promoção de elevados padrões éticos na condução das operações relativas as aplicações dos recursos;
- XI- Possuir e manter-se certificado.

CAPITULO IV DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES

Art. 4º - O Comitê de Investimentos reunir-se-á:

- I- Ordinariamente ocorrerão bimestralmente conforme calendário aprovado e divulgado no site do Serprev;
- II- Extraordinariamente, por convocação de qualquer de seus membros, através de correspondência eletrônica.
- III- Poderão participar da reunião Conselheiros, analistas das áreas envolvidas e segurados vinculados ao Serprev.

Art. 5º - Todas as decisões do Comitê de Investimentos serão tomadas por maioria simples.

CAPITULO V DAS ATAS

Art. 6º - É obrigatório o registro das reuniões em Ata, a qual será lida pelos presentes para fins de aprovação e assinada pelos mesmos e divulgada no site do Serprev.

CAPITULO VI DO "QUÓRUM"

Art. 7º- As reuniões do Comitê de Investimentos serão instaladas com no mínimo 2/3 dos membros presentes.

CAPITULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS


Art. 8º - As deliberações do Conselho de Administração do Serprev, com relação a alteração deste Regimento Interno, deverão contar com a aprovação da maioria absoluta.

I-O Comitê de Investimentos poderá contar com assessoria de empresa especializada em finanças e investimentos contratada.

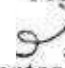
Art. 9º- Os casos omissos e as dúvidas suscitadas quanto a aplicação deste regimento, serão resolvidas pelo Comitê, que poderá propor as devidas alterações ao Conselho de Administração do Serprev.

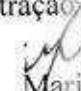
Art. 10º - Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Serra Negra, 29 de setembro de 2023.


Carlos Domingos Canhassi

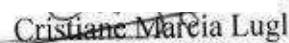
Presidente do Conselho de Administração


Cleide Gambetta dos Santos


Maria Cristina M. Citrangulo

Membros do Conselho de Administração


Maria Lucila A. Catib


Cristiane Maria Lugli

Membros do Conselho de Administração